

Lei n.º 700, de 6 de Agosto de 1956.

Supõe sobre concessão de auxílio, a seu respectivo crédito.

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Sr. Desp. Municipal a conceder um auxílio de ~~nt~~ 20.000,00 (vinte mil cruzados) à Corporação Municipal Randuantes desta cidade, que poderá ser pago em parcelas, a critério do Sr. Desp. Municipal.

Art. 2.º - Fiquem anuladas, nos seguintes artigos mencionados, as seguintes verbas:

Totalmente:

Crédito especial da Lei n.º 587, de 20 de Janeiro de 1956, para retetas, nt 12.000,00;

Parcialmente:

Crédito especial da Lei n.º 613, de 1.º de Fevereiro de 1956, Serviço Médico Municipal, nt 8.000,00.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desp. Municipal de Voto Feliz, em 6 de Agosto de 1956.

L. Marinho
Desp. Municipal.

Publicada na Secretaria da Desp. Municipal, em 6 de Agosto de 1956.

Joni Brandão
Secretário